



000646/04-0

Ana Fernanda
25/04-0K
te-OK
Andria

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

003629/03

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11 CMSMG

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA RICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAMA **UF:** PA **CEP:** 68660-000

Telefones: (091) 446-2497 **FAX:** 446-2497

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Folha nº 01
Processo nº 046/04-0
Rubrica *[assinatura]*

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: JOSÉ CELSO TELES BORGES

Unidade/Departamento: SEC. LEGISLATIVA **Cargo:** SEC. LEGISLATIVO

Telefones: (091) 446-2497 **FAX:** -

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ELIZABETH REGINA DA COSTA CURRÃO

Nome Parlamentar: Prof. BETH **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 **Fim:** 01-01-2005

Aniversário (dia/mês/ano): 25/07/1959 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (091) 446-2497 - 99992429 **FAX:** 4461384 (Correios)

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S. M. GUAMA, 18/12/2002. *Elizabeth Regina da Costa Currao*
Local e data. Assinatura do Presidente

conferido
Ana Jansen

Folha nº 02
Processo nº 64604-0
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. M. GUAMA

Endereço: PRAÇA LUCURBO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA **UF:** PA **CEP:** 68.660-000

Telefones: (091) 446-2173 **FAX:**

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ILTON ALVES PEREIRA

Nome Parlamentar: TOM **Partido:** PROB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 29/01/1951 **Sexo:** MASC

Telefones: (091) 446-2497 **FAX:** -

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

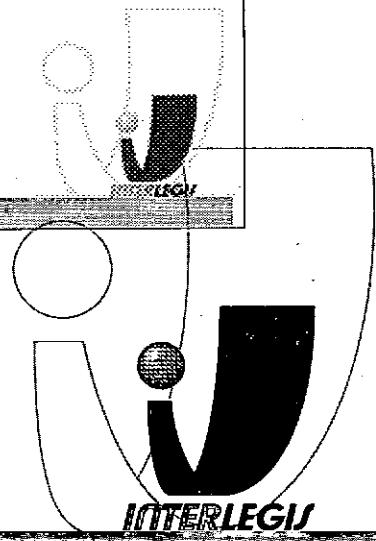
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANGUAMA, 17/12/2002.
Local e data

Ilton Alves Pereira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PELKOW, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA UF: PA CEP: 68660-000

Telefones: (091) 446-2497 FAX:

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Nome Parlamentar: SILVA Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 14/01/1952 Sexo: MASC

Telefones: 446-1300/9118-4453 FAX:

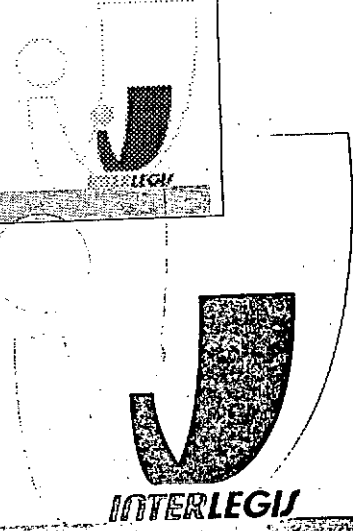
E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. MIGUEL DO GUAMA, 18/12/2002. *Raimundo Rodrigues da Silva*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA **UF:** PA **CEP:** 68.660-000

Telefones: (011) 446-2497 **FAX:** 446-2497

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA RODRIGUES

Nome Parlamentar: MARIA RODRIGUES **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 22/10/1951 **Sexo:** FEM.

Telefones: (011) 446-2497 **FAX:**

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. M. GUAMA, 18/12/2002.
Local e data

Maria Rodrigues
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAMA UF: PA CEP: 68660-000

Telefones: (091) 446-2497 FAX: (091) 446-2497

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BENEDITA CARVALHO LOPES

Nome Parlamentar: BENÉ Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 02/11/1968 Sexo: FEMININO

Telefones: 9616-3931 FAX:

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

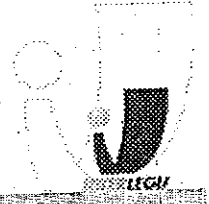
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.M. GUAMA, 19/12/2002.
Local e data

Benedita C. Lopes
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA **UF:** PA **CEP:** 68.660-000

Telefones: (091) 446-2497 **FAX:** 446-2497

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ VERÍSSIMO BRITO FONTELES

Nome Parlamentar: J. FONTELES **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 **Fim:** 01-01-2005

Aniversário (dia/mês/ano): 01/10/1937 **Sexo:** MASC.

Telefones: (091) 446-1567 **FAX:**

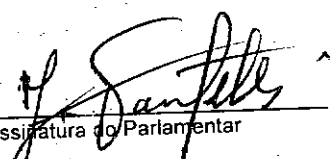
E-mail: camarasmg@amazon.com.br

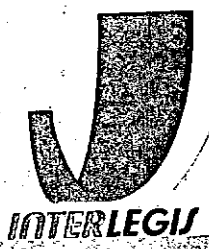
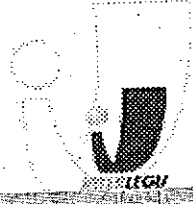
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SMGUAMA, 18/12/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA MOURGO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA **UF:** PA **CEP:** 68.660-000

Telefones: (091) 446-2497 **FAX:** 446-2497

E-mail: camarasmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ PAULO DE LIRA JÚNIOR

Nome Parlamentar: JUNIOR LIRA **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 **Fim:** 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 04/12/1867 **Sexo:** MASC.

Telefones: (091) 446-1277 **FAX:**

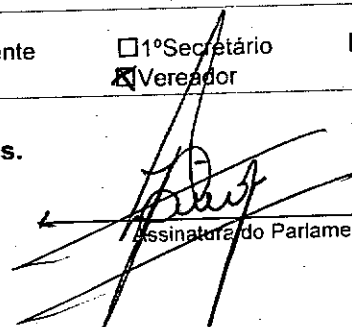
E-mail: camarasmg@amazon.com.br

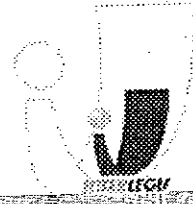
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.M. GUAMA 18/12/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: S. M. GUAMA UF: MA CEP: 68.660-000

Telefones: (091) 446-2497 FAX: 446-2497

E-mail: Camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JORGE EMANUEL R. LOPES

Nome Parlamentar: JORGE DO CONSELHÃO Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-01 Fim: 01-01-09

Aniversário (dia/mês/ano): 08/02/57 Sexo: MASC.

Telefones: 4461896 FAX:

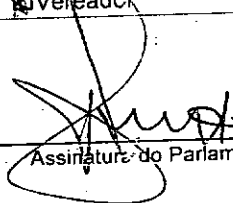
E-mail: Camarsmg@amazon.com.br

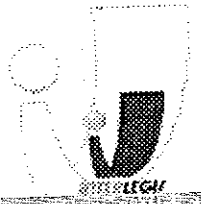
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. M. Guama, 19/12/02
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURCO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA UF: MA CEP: 68660-000

Telefones: (891) 446-2497 FAX: 446-2497

E-mail: camarasing@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ARIEL MORAES DE CASTRO

Nome Parlamentar: ARIEL CASTRO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/2001 Fim: 01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 09.03.67 Sexo: MASC

Telefones: (091) 446 2360 9614 9539 FAX: 446-2497

E-mail: camarasing@amazon.com.br

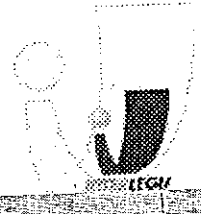
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. MIGUEL DO GUAMA, 18/12/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURSO PEIXOTO, 126

Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAMA. UF: PA CEP: 68.660-000

Telefones: (091) 446-2497 FAX:

E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO MARIA GUERREIRO

Nome Parlamentar: ANTO GUERREIRO Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 01.01.2005

Aniversário (dia/mês/ano): 03.05.1957 Sexo: MASC.

Telefones: (091) 446-1863 FAX:

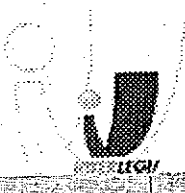
E-mail: camarsmg@amazon.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SMG/ANA, 19/12/2002. *Antonio Maria Guerreiro*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Endereço: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 126

Cidade: S. MIGUEL DO GUAMA UF: PA CEP: 68660-000

Telefones: (081) 446-2497 FAX: _____

E-mail: camarsmg@amazons.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO SOARES DOS SANTOS

Nome Parlamentar: PEDRO DA CECAL Partido: PTB

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 01.01.2005

Aniversário (diar/mês/ano): 27/04/1965 Sexo: MASC.

Telefones: 9143-5425 FAX: _____

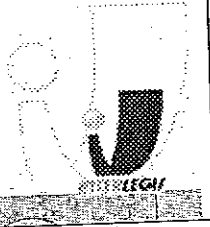
E-mail: camarsmg@amazons.com.br

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. MIGUEL DO GUAMA, 19/12/2002. Pedro Soares dos Santos
Local e data Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

1

Folha Nº	12
Processo Nº	646/04-0
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PA-15015/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Pça. Licurgo Peixoto, nº 126, São Miguel do Guamá-PA, neste ato representada por seu Presidente, vereador BENEDITA CARVALHO LOPES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

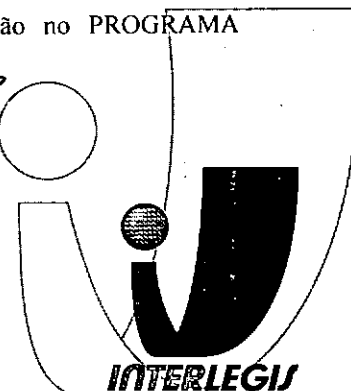
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	13
Processo Nº	646/040
Rubrica	[assinatura]

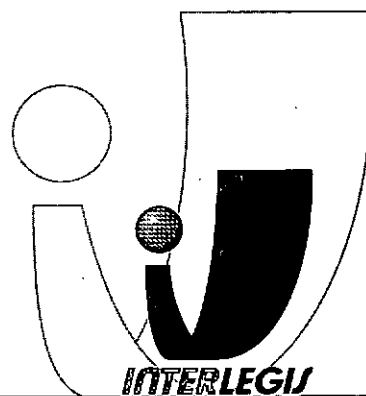
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mf //





Folha Nº	14
Processo Nº	646/04-D
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

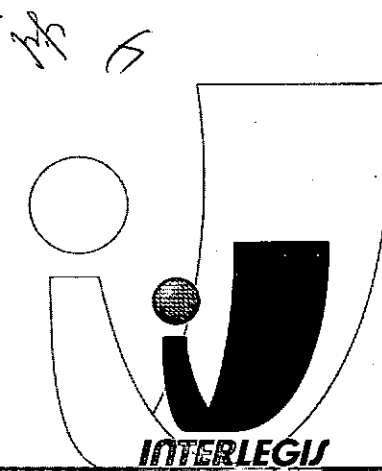
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	646/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	696/04/0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

[assinatura]
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]
 Vereador Benedita Carvalho Lopes
 Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Testemunhas:

[assinatura]
 Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]
 Representante da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

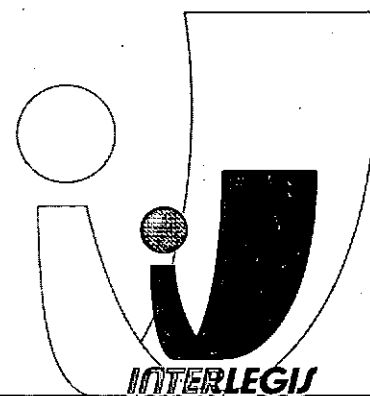




Folha Nº	17
Processo Nº	646/040
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo nº	64.6/040
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

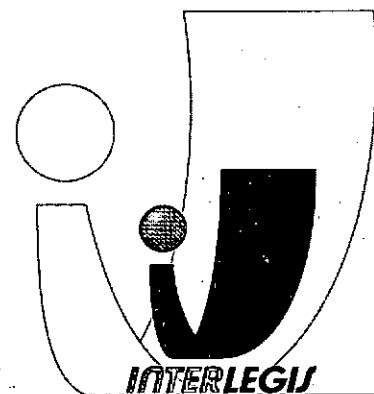
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP A





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Celso Teles Borges	Secretário Legislativo	(091) 446-2497	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Peter Augusto da C. Gurião	Ass. Técnico Legislativo	9997-9097	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Francione Costa França	Ass. Parlamentar	(091) 446-2173	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

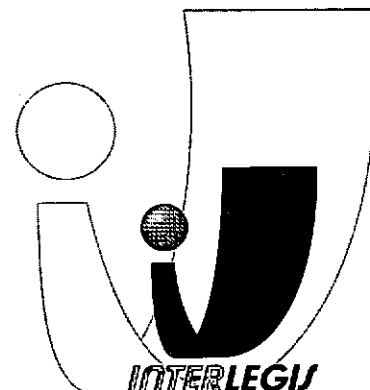
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-Feira	7:30 às 13:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[Assinatura]
Benedita Carvalho Lopes
 Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	23
Processo Nº	646/04-0
Rubrica	Indica

7al

de 04/04/04

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Pará

Município :

São Miguel do Guama

Responsável junto ao Programa Interlegis

Peter Augusto Da Costa Gurrão

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Nettec Informática

Técnico :

Danilo Mota

DDD/Telefone Comercial:

91-222-1607

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM2110015675

Num. de tombamento: 001-258

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI2S

Num. de tombamento: 011.354

Num. série Monitor: 25056276

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6E8

Num. de tombamento: 011.739

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	22
Processo Nº	646/A-0
Rubrica	André

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

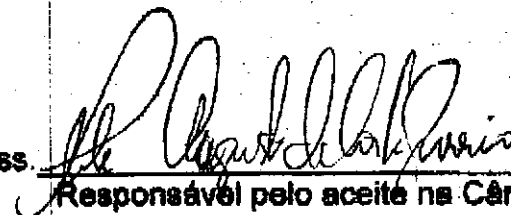
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 20, 07, 2003

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	646/01-0
Rubrica	[assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Praça Licurgo Peixoto, nº 126 - Centro
São Miguel do Guamá - PA

Folha Nº	29
Processo Nº	461010
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Kim Balduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº 25
Processo nº 646104-0
Rubrica *MD*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO /

CEP / CODE POS

DECLARAÇÃO DE

ASSINATURA DO /

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de São Miguel
 do Guamá
 Praça Licurgo Peixoto, nº 126 - Centro
 São Miguel do Guamá - PA
 68660-000

DAYS

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO /
 DATE DE LIVRACION

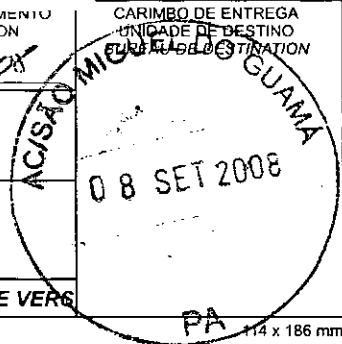
08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 ETUPELAGE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 5 5 1 6 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
0 2 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--